



**DECRETO Nº 0113/2019**

Convoca a I Conferência Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

O Prefeito Municipal de Atalaia, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei nº 1117/2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação - PME, na conformidade do artigo 166 e seguintes da Lei Orgânica do município de Atalaia.

CONSIDERANDO o Decreto nº 0098/2016, que Cria o Fórum Municipal de Educação.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a I Conferência Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, a ser realizada na cidade de Atalaia, no dia 16 de agosto de 2019, com o tema: **“PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: TECENDO POSSIBILIDADES, ALCANÇANDO EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO”**.

**Art. 2º** A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME tem como objetivo:

I – acompanhar o processo de monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME, por meio da validação das notas técnicas, apontadas no “Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME”;

II – aprimorar a qualidade da educação no município, garantindo a gestão democrática por meio da participação do Poder Público, segmentos educacionais, setores social, conselhos, entidades que atuam na área da educação, outros profissionais e munícipes interessados.

**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME tem caráter propositivo, e deliberativo no que tange as notas técnicas, tendo como objeto de estudo o “Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME”.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia, 12 de agosto de 2019.

**FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**  
Prefeito Municipal